



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591, de 15 de outubro de 2024.

PUBLICADO
EM 16/10/2024
EDIÇÃO 383

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$6.982.327,48(seis milhões e novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor
FMS	582	10.303.0010.2231.2231	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.600	2.500.000,00
FMS	562	10.301.0010.2229.2229	Gerenciamento da Atenção Primária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	500.000,00
FMS	573	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	1.500.000,00
FMS	576	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	1.500.000,00
FMS	637	10.301.0010.1353.1353	Assistência Farmacêutica Especial – Transferência COVID	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.600	982.327,48
TOTAL							6.982.327,48

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



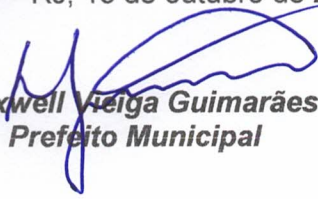
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 15 de outubro de 2024.


Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1600**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 10.0079-9 SUS	544,53	DDO/CONSIGNAÇÕES	7.736,29
Conta: 10.296-2 ESPECIFICIDADES REGIONAIS- 2021	2.781,32	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	142.213,99
Conta: 10.560-0 PMC- INSUMOS DIABÉTICOS	47.956,04	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 10.991-6PMC - PAIH	92,08	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.189.069,64
Conta: 1.248-3 PAB	4.395,25	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	77.453,23
Conta: 14.361-8 FMS - CUSTEIO - SUS	11.670.848,32	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 58.040-6 PSF	106.913,62		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	10.417.058,01
TOTAL	11.833.531,16	TOTAL	11.833.531,16

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Federal Código: 1600

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Lei nº 591	Proj. de Lei nº 00	Saldo
10.417.058,01	6.982.327,48	0,00	3.434.730,53

Cambuci-RJ, 15 de outubro de 2024.


ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br